

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0003367/2017**  
**Data 02/05/2017**

|             |         |
|-------------|---------|
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei Nº 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 6.085,00 (seis mil oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte   | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|-----------------|
| 0000005       | 012012.0812200022.080<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN<br>MATERIAL DE CONSUMO                          | 1000000 | 1.200,00        |
| 0000009       | 012012.0812200022.080<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1000000 | 300,00          |
| 0000023       | 012012.0812200032.083<br>33903900000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                           | 1000000 | 4.285,00        |
| 0000076       | 012012.0824400362.094<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 1301000 | 120,00          |
| 0000078       | 012012.0824400362.094<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                            | 1301000 | 180,00          |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |         | <b>6.085,00</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.085,00 (seis mil oitenta e cinco reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte   | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|-----------------|
| 0000008       | 012012.0812200022.080<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1000000 | 1.500,00        |
| 0000021       | 012012.0812200032.083<br>33903000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 1000000 | 4.285,00        |
| 0000073       | 012012.0824400362.094<br>31901100000 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             | 1301000 | 300,00          |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |         | <b>6.085,00</b> |

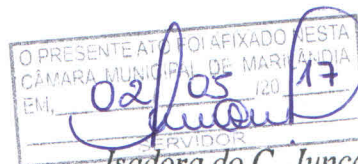
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 maio de 2017.

GEDER CAMATA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO.  
 EM: 02/05/2017 120 17

Isadora Passamani Pereira  
 Gerente de Desenvolvimento  
 Econômico e Inovação C-1



Isadora do C. Junca  
 Assessora Administrativa